

AMBEV S.A.
CNPJ Nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941

FATO RELEVANTE

A Ambev S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos seus investidores e ao mercado em geral que, após aprovação do Comitê de Compliance Concorrencial e Partes Relacionadas e do Conselho de Administração, a sua controlada Cervecería y Maltería Quilmes S.A. (“Quilmes”) aceitou nesta data proposta vinculante (“Acordo”) recebida do acionista controlador indireto da Companhia, Anheuser-Busch InBev SA/NV (“AB InBev”).

O Acordo contém os termos gerais de uma transação envolvendo Quilmes e AB InBev, celebrado no contexto de um outro acordo entre AB InBev e a sociedade chilena Compañía Cervecerías Unidas S.A. e suas afiliadas.

Nos termos do Acordo, AB InBev licencia na perpetuidade à Quilmes a marca Budweiser, entre outras norte-americanas, na Argentina, bem como AB InBev transfere à Quilmes a planta fabril da *Cerveceria Argentina Sociedad Anonima Isenbeck*, subsidiária argentina da AB InBev. Em contrapartida, Quilmes transfere as marcas Norte, Iguana e Baltica (incluindo ativos comerciais relacionados), que hoje comercializa na Argentina, juntamente com US\$50 milhões. Além disso, durante um período de até 3 (três) anos, haverá obrigações de transição com relação às marcas envolvidas na operação.

A consumação da operação está condicionada à aprovação da *Comisión Nacional de Defensa de la Competencia* (autoridade governamental de defesa da concorrência na Argentina) e a outras condições usuais de fechamento. O Rothschild atuou como assessor financeiro exclusivo da Companhia.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

Ambev S.A.
Ricardo Rittes de Oliveira Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores